



Amor pela vida.

## TERMO DE APOSTILAMENTO



### ADITIVO Nº 15/2019

Conforme estabelece o processo nº 22/2018, que trata da Dispensa de Licitação, o qual originou o Contrato nº 06/2018, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a empresa **LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA (LF Tele Entrega)**., no que se refere à Cláusula Décima (Da Vigência Do Contrato) e Cláusula Sexta (Do Reajuste de Preço), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24 de outubro de 2019** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 o item 6.1 da Cláusula Sexta do referido contrato c/c a cláusula 5.1 a **CONTRATANTE** passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento estabelecido pelo IGPM/FGV, os seguintes valores:

“**5.1.1.** Para os serviços descritos no subitem 2.1 do presente contrato fica estabelecida a cobrança dos seguintes valores:

**5.1.1.1. R\$ 10,35** (dez reais e trinta e cinco centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrita(s) na **Região 01 do ANEXO I.**

**5.1.1.2. R\$ 12,40** (doze reais e quarenta centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) indicada(s) na **Região 02 do ANEXO I;**

**5.1.1.3. R\$ 13,95** (treze reais e noventa e cinco centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrita(s) na **Região 03 do ANEXO I.**

**5.1.1.4. R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrito(s) na **Região 04 do ANEXO I.**

**5.1.1.5. R\$ 25,80** (vinte e cinco reais e oitenta centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrito(s) na **Região 05 do ANEXO I.**

**5.1.1.6. R\$ 56,75** (cinquenta e seis reais setenta e cinco centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrito(s) na **Região 06 do ANEXO I.**

**5.1.1.7. R\$ 61,90** (sessenta e um reais e noventa centavos) por cada tele-entrega realizada no(s) bairro(s) e localidade(s) descrito(s) no **Região 07 do ANEXO I.”**

Em 06 de novembro de 2019.

  
**Claudete Kremer Sott**  
Diretora Executiva

  
**LUIS FABIANO DE MOURA BOEIRA**



Amor pela vida.

## TABELA DE REAJUSTE

<b>VALOR ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL 3,15%</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
5.1.1.1. R\$ 10,00	R\$0,35	5.1.1.1. R\$ 10,35
5.1.1.2. R\$ 12,00	R\$0,40	5.1.1.2. R\$ 12,40
5.1.1.3. R\$ 13,50	R\$0,45	5.1.1.3. R\$ 13,95
5.1.1.4. R\$ 15,00	R\$0,50	5.1.1.4. R\$ 15,50
5.1.1.5. R\$ 25,00	R\$0,80	5.1.1.5. R\$ 25,80
5.1.1.6. R\$ 55,00	R\$1,75	5.1.1.6. R\$ 56,75
5.1.1.7. R\$ 60,00	R\$1,90	5.1.1.7. R\$ 61,90

**OBS:** Para o reajuste foram arredondados os centavos (5 e 0), por tratar-se de serviço de tele – entrega, como facilitador para os cálculos e/ou cobrança.